GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Biriguí

LEI Nº 624, DE 18 DE MAIO DE 1.964
****

R 31 Vº e 32 / 5

DISPÕE SÔBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Passa a se denominar "PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA" o logradouro público fronteiriço à Igreja Nossa Senhora de Fátima, situada no Bairro do mesmo nome.

ARTIGO 2º -- A Avenida Marginal, desta cidade, passa a se denominar "AVENIDA JOÃO CERNACH".

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as constantes da Lei Municipal nº 548, de 6 de julho de 1.962.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de maio de mil novecentos e sessenta e quatro.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos dezoito de maio de mil novecentos e sessenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura